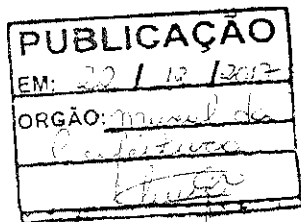




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.



DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA DA SAÚDE QUE
SERÁ INSTALADA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "ANTÔNIO DORNELAS DA SILVA", à Academia da Saúde que será instalada no PSF RAUGMARA CORRÊA DA SILVA, neste município.

Art. 2º. O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de dezembro de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal